



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 627, DE 22 DE JULHO DE 2014.

**Sancionada
e Publicada
22/07/2014.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar para atender as necessidades orçamentárias da câmara municipal de Gaúcha do Norte , e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40,41,42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/07/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para criação e atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.217 – Aquisição de Veículos para Câmara Municipal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material

R\$ 11.000,00

Total da Atividade:

R\$ 11.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

33.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 24.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Total da Atividade:	R\$ 26.000,00
Total Geral	R\$ 37.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ:1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.240,00
--	--------------

Total da Atividade:	R\$ 9.240,00
----------------------------	---------------------

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos Legislativo Municipal

33.90.35.00 – Serviço de Consultoria	R\$ 5.400,00
--------------------------------------	--------------

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física	R\$ 3.000,00
---	--------------

33.90.41.00 - Contribuições	R\$ 800,00
-----------------------------	------------

33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 14.560,00
---	---------------

Total da Atividade:	R\$ 23.760,00
----------------------------	----------------------

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 Despesas com Publicidade do Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
--	--------------

Total da Atividade	R\$ 4.000,00
---------------------------	---------------------

Total Geral:	R\$ 37.000,00
---------------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 3º - Para efeito de compatibilização da Lei Orçamentária com o PPA, fica o executivo autorizado a proceder as alterações da Lei Municipal nº 604/2013, Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de 2014 a 2017, a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), aprovada pela Lei 605/2013 e a Lei orçamentaria Anual (LOA), aprovada pela Lei 607/2014

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 22 Julho de 2014.

Nilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal